

Compliance corporativo e Responsabilidade social

ANTONIO FONSECA

Subprocurador Geral da República
Coordenador da 3ª Câmara de Coordenação e Revisão
Consumidor e Ordem Econômica

SEMINÁRIO INTERNEWS

'A Lei Anticorrupção em vigor: como cumprir as novas determinações'
Brasília, DF

Sumário

- ✓1. Resultado do não-*compliance*
- ✓2. Confiança Pública
- ✓3. *Compliance* nas relações com o consumidor
- ✓4. Fomentando *compliance*
- ✓5. Destaques finais

1.1 Resultado do não-compliance

20/08/2013 12h57 - Atualizado em 20/08/2013 20h10

Deborah Colker diz que vai processar aérea por constranger neto em voo

'Espero conseguir dinheiro para terapia genética', diz coreógrafa.
Criança de 3 anos tem doença que causa bolhas na pele.

20/08/2013 20h52 - Atualizado em 20/08/2013 21h03

Do G1 Rio e G1 BA

1512 comentários



A coreógrafa
nesta terç
Justiça c

Gol diz que lamenta episódio com Deborah Colker e neto em voo

Coreógrafa disse que vai processar companhia aérea.

Criança de 3 anos deixou aeronave por doença que causa bolhas na pele.

constrangimento passado por seu neto de 3 anos – que tem uma doença de pele chamada epidermólise bolhosa – em voo da companhia na segunda-feira (19). A aeronave só decolou após um médico da Infraero ter sido chamado e atestar que a doença não era contagiosa.

"Vou processá-los, quero que sirva de exemplo para que não aconteça com

nenhuma doença rara. Doença faz parte da vida, temos que proteger essas crianças. São crianças frágeis, que precisam ser protegidas, não atacadas. A Gol vai ter que servir de exemplo", afirmou, acrescentando que o dinheiro da indenização deverá ser usado para ajudar a financiar pesquisa científica. "Espero reverter isso, conseguir dinheiro para terapia genética no Brasil, não quero dinheiro pra mim. É uma causa que luto há muito tempo, agora explodiu. Todo mundo vai pensar duas vezes antes de abordar", completou.

O Presidente da Gol ligou para pedir desculpas a Deborah Colker

1.2 Resultado do não-compliance

Operação Leite CompenSado 4 14/03/2014 | 11h07

300 mil litros de leite adulterado das marcas Parmalat e Líder foram para o mercado

Produtos contaminados com ureia, soda cáustica e água oxigenada foram enviados a São Paulo e Paraná



Soda cáustica foi encontrada em uma propriedade investigada pela Operação Leite CompenSado 4
Foto: Stéfanie Telles / Especial

Cerca de **300 mil litros de leite adulterado** das marcas **Parmalat e Líder** foram **postos à venda no mercado**. Os locais que receberam o leite fraudado são de **São Paulo** e do **Paraná**. Rio Grande do Sul e Santa Catarina não teriam recebido lotes.

Justiça

Leite com formol, soda cáustica e água oxigenada foi vendido em SP

Operação deflagrada pelo MP nesta sexta-feira interceptou empresa de laticínios gaúcha que armazenava e distribuía leite adulterado

14/03/2014 - 18:13

Mesma falha 17/03/2014 | 06h04 Atualizada em 17/03/2014 | 15h41

Reincidente, empresa que processou leite adulterado pode sofrer multa ainda mais pesada

Ministério Público irá analisar se a LBR descumpriu o termo de ajustamento de conduta, firmado após a primeira etapa da Operação Leite CompenSado

1.2 Resultado do não-compliance

Anvisa retira do mercado lote de ketchup contaminado com pelo de rato

Empresa garante que lote do produto citado no Diário Oficial não está mais em circulação

20 de agosto de 2013 | 10h 47

Notícia



A+ A-

Assine a Newsletter



Tweet

92



Recomendar



651 pessoas recomendaram isso. Cadastre-se para ver o que seus amigos recomendam.

Luci Ribeiro, da Agência Estado

BRASÍLIA - A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) publicou no Diário Oficial da União desta terça-feira, 20, uma resolução que proíbe a distribuição e a comercialização em todo o País do lote 2k04 do Tomato Ketchup da marca Heinz.

VEJA TAMBÉM

Anvisa confirma pelos de rato em ketchup da Heinz

Proteste diz ter encontrado pelos em ketchup da Heinz

Viaje no ketchup (caseiro, claro)

+ ampliar



Divulgação

A justificativa é a de que o produto apresenta "fragmentos de pelo de roedor". A Anvisa confirmou na semana passada a denúncia da presença de pelos de rato no produto. Em nota, a Heinz Brasil afirmou que o lote não está mais em circulação.

Segundo a empresa, todos os produtos trazidos para o País são produzidos de acordo com as normas sanitárias de seus países de origem, bem como normas internacionais.

2.1 Confiança Pública

“Le lien social le plus fort et le plus fécond est celui qui repose sur la confiance réciproque — entre un homme et une femme, entre les parents et leurs enfants, entre le chef et les hommes qu’il conduit, entre citoyens d’une même partie, entre le malade et son médecin, entre les élèves et l’enseignant, entre un prêteur et un emprunteur, entre l’entreprenant et ses commanditaires — tandis qu’à l’inverse, la défiance stérilise.”

(Alain Peyrefitte. “La Société de Confiance”)

2.2 Confiança Pública

“O vínculo social mais forte e mais fecundo é aquele que repousa na confiança mútua — entre um homem e uma mulher, entre pais e filhos, entre o chefe e os homens que ele lidera, entre cidadãos duma mesma região, entre o doente e seu médico, entre alunos e professores, entre um credor e um devedor, entre o empreendedor e seus patrocinadores —, enquanto, por outro lado, a desconfiança esteriliza.”

(Alain Peyrefitte. “A Sociedade da Confiança”)



2.3 Confiança Pública

“Law, contract, and economic rationality provide a necessary but not sufficient basis for both the stability and prosperity of postindustrial societies; they must as well be leavened with reciprocity, moral obligation, duty toward community, and trust, which are based in habit rather than rational calculation.”

(Francis Fukuyama. “Trust: Human Nature and the Reconstitution of Social Order”)

2.4 Confiança Pública

“Lei, contrato e racionalidade econômica fornecem uma base necessária, mas não suficiente, tanto para a estabilidade quanto para a prosperidade das sociedades pós-industriais; essas devem também ser fermentadas com a reciprocidade, a obrigação moral, o dever para com a comunidade, e a confiança, que são baseados no hábito em vez do cálculo racional.”

(Francis Fukuyama. “Confiança: natureza humana e a reconstituição da ordem social”)

3. *Compliance* nas relações de consumo

Órgãos Públicos

Relações Institucionais

Fornecedores e Clientes

Gestão de Crises

Identificação de Perdas

Sensibilização e Treinamento

Prevenção a Fraudes

Conformidade Legal

Segurança da Informação

Diretrizes de Conduta

3.1 *Compliance* nas relações de consumo

✓ Onde entra o *compliance*?

- ✓ Atendimento
- ✓ Comércio eletrônico
- ✓ Mídia (sobretudo digital)
- ✓ Plataforma E-Consumidor: *<http://consumidor.gov.br>*
- ✓ SAC e Ouvidoria
- ✓ *Recall*, resolução de conflitos, etc.

3.2 *Compliance* nas relações de consumo - Gestão de riscos



3.3 *Compliance* nas relações de consumo – classificação dos riscos

✓ **Risco operacional:** desconhecimento de regras, erros não intencionais, falhas de procedimentos, fraudes, segurança da informação, catástrofes naturais etc.

✓ **Risco legal:** contratual, atendimento, restituição, multas, interdição, perda de licenças, condenações etc.

✓ **Risco de imagem:** o papel das redes sociais, conflitos potenciais, abalo da imagem e da reputação no mercado.

3.4 *Compliance* nas relações de comércio e consumo – exemplos de condutas

- ✓ A empresa diz não ter preconceito, mas não possui trabalhador negro;
- ✓ Suborno indireto: os compradores negociam corretamente, mas aceitam vantagens políticas, ou às vezes sexuais, de seus fornecedores;
- ✓ Comprador se envolve com o fornecedor e acaba favorecendo-o mesmo sem a intenção de fazê-lo;
- ✓ Comprador para fornecedor: ou aceita o preço ou o concorrente recebe. Este procedimento acaba liquidando os pequenos;

3.5 *Compliance* nas relações de comércio e consumo - exemplos de condutas

- ✓ Contratar pessoal do concorrente para obter informações;
- ✓ Subfaturar o produto: o concorrente A pesquisa o mercado e estima que o valor justo para um determinado produto é X, computando entre outros itens o seu custo, mão-de-obra e suas vantagens. No entanto, o concorrente B fatura o mesmo produto pela metade do preço e paga o restante por fora;

3.6 *Compliance* nas relações de comércio e consumo – exemplos de condutas

- ✓Dois concorrentes combinam abaixar o preço de um produto para liquidar um terceiro;
- ✓Violar o meio ambiente;
- ✓A empresa que opta por uma publicidade enganosa, abusiva ou escandalosa, uma vez que ela tem responsabilidade nesta escolha e não só a agência;
- ✓Vender sonho ao invés de produto: propaganda de um sabão que vende o sonho de uma viagem para a Europa, por exemplo, e não o produto.

(extraído de TOI, Carmen Steiner & CARMO, Eliane Rodrigues do (2003). "A importância do comportamento ético nas organizações" in *II Seminário do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Unioeste*)

4.1 Fomentando *compliance*

✓ **Acordo de leniência**

Sigilo da informação

Ambiente de confiança

Avaliação privada (custo e benefício)

✓ **Termo de ajustamento de conduta**

Atuação do MP

Melhoria das boas práticas

✓ **Ação setorial (*collective action*)**

Sustentabilidade do negócio limpo

Equilíbrio de Nash

4.2 Fomentando *compliance*

✓ Programa de ética & *compliance*

✓ Lei 12.846/13, *art. 7º, VIII*

“Serão levados em consideração na aplicação das sanções: (...) a existência de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e a aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta no âmbito da pessoa jurídica.”

- **Mecanismos**

- **Procedimentos**

- **Auditoria**

- **Incentivo à denúncia**

- **Código de ética**

5.1 Destaques finais: novos desafios

A integridade do mercado como concepção de fazer negócio e não apenas como cumprimento da nova lei...

✓ **Consciência ética individual e responsabilidade objetiva** (satisfação e motivação dos profissionais e executivos...)

✓ **Espírito animal** (fazendo negócio limpo com sucesso e sob riscos...)

✓ **Nova relação entre mercado e sociedade e entre mercado e governo** (foco no ser e no parecer ser...)

5.2 Destaques finais: vigilância

“Vigie seus atos, porque eles se tornarão os seus hábitos; vigie seus hábitos, porque eles se tornarão seu caráter; vigie seu caráter, porque ele será o seu destino.”

5.3 Destaques finais: impacto da corrupção corporativa

- ✓ Afeta preços de bens e serviços diretamente;
- ✓ Distorce a concorrência;
- ✓ A longo prazo, pode conduzir um país para uma economia de alto preço e de crescimento tardio;
- ✓ Todos perdem; a propina não compensa.

Muito obrigado!



fonseca@mpf.mp.br

<http://3ccr.pgr.mpf.mp.br/>

